

Regulamento do 1º Concurso Hugo Grotius de Monografias sobre Direitos Humanos

A Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil e o Instituto de Estudos Direito e Cidadania – IEDC instituem o 1º Concurso Hugo Grotius de Monografias sobre Direitos Humanos, com apoios logísticos da Escola Superior do Ministério Público da União, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do Regulamento que segue:

Disposições Gerais

Art. 1º Serão premiadas duas categorias de monografia: a) CATEGORIA ESTUDANTE – destinada a alunos de graduação em Ciências Jurídicas; e b) CATEGORIA PÓS-GRADUAÇÃO (pesquisador) – destinada a alunos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer área de conhecimento e que não tenham completado o doutorado.

§ 1º Será premiada uma única monografia por categoria, podendo inscrever-se no presente concurso pessoa física que, até o dia 15 DE OUTUBRO de 2010, esteja regularmente matriculada em curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. Não podem concorrer os alunos de pós-graduação que obtiveram o doutorado, com defesa de tese, até o prazo final de entrega da monografia.

§ 2º Caso a monografia declarada vencedora ou seu autor não preencham qualquer dos requisitos deste Regulamento, outra monografia será declarada vencedora, e assim sucessivamente até a satisfação de todas as exigências. A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhuma das monografias apresentadas preenche os requisitos do CONCURSO.

§ 3º A Comissão Julgadora, se constatar, posteriormente, impedimento ou comprovada irregularidade, poderá cassar o prêmio da monografia

já declarada vencedora, ou premiada, resultando na devolução do valor concedido, sem prejuízo da divulgação e de outras providências legais.

§ 4º Em nenhuma hipótese poderá concorrer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Consultivo atuais do IEDC, da ESMPU, Funcionários da Embaixada do Reino dos Países Baixos e do Consulado Geral do Reino dos Países Baixos no Brasil e membro da Comissão Julgadora do presente concurso.

§ 5º A Categoria Estudante tem como tema central: “Direitos humanos no século XXI: avanços e perspectivas”.

§ 6º A Categoria Pesquisador tem como tema central: “Justiça de Transição: a composição entre os ideais de justiça e de paz”.

§ 7º Em ambas as categorias, as monografias devem ser redigidas em língua portuguesa, ficando o título, a abordagem crítica, o posicionamento opinativo e o enfoque metodológico a critério do autor, obedecidas as seguintes exigências:

- a) Ser a monografia absolutamente inédita, especialmente sob o ponto de vista acadêmico, institucional ou curricular, bem como não estar pendente de publicação;
- b) Apresentar no corpo do texto referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes;
- c) Conter, ao final, uma relação bibliográfica clara, uniforme e completa das obras citadas;
- d) Não conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite à Comissão Julgadora identificar o concorrente;
- e) Os trabalhos devem ter de 40 a 50 laudas para a Categoria Estudante e de 60 a 70 laudas para a Categoria Pós-Graduação, sem contar as páginas utilizadas para bibliografia e anexos de qualquer tipo; os parágrafos devem ser justificados; não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos; não deve

ser utilizado o tabulador para determinar os parágrafos: estes já determinam, automaticamente, a sua abertura; deve ser usada, como fonte de letra, *Times New Roman*, corpo 12; os parágrafos terão entrelinha de 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3,0 cm; o tamanho do papel deve ser A4;

- f) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT). A referência bibliográfica básica deve conter: sobrenome do autor em letras maiúsculas; *vírgula*; nome do autor em letras minúsculas; *ponto*; título da obra em *itálico*; *ponto*; número da edição (a partir da segunda); *ponto*; local; *dois pontos*; nome da editora (não usar a palavra editora); *vírgula*; ano da publicação; *ponto*, tudo como no exemplo a seguir: “NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de Processo Civil Comentado*. 3. ed. São Paulo: RT, 1999”. Os trabalhos devem ser precedidos por um breve Resumo (15 linhas no máximo) e por um Sumário, do qual devem constar os itens com até 4 dígitos, como no exemplo: “SUMÁRIO: 1. Introdução 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações; 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2.1 Responsabilidade civil objetiva...”;
- g) Deve ser enviado um resumo da monografia de, no máximo, 15 linhas em inglês.

§ 8ª Cada candidato pode concorrer apenas com uma monografia, de autoria individual, vedada qualquer forma de coautoria ou colaboração de outras pessoas.

§ 9ª Em razão de preocupações ambientais, serão aceitas monografias impressas em papel reciclado (sem uso prévio) e/ou impressas em frente e verso, desde que todas as páginas sejam numeradas em sequência.

Dos Prêmios

Art. 2º Os prêmios consistirão em:

- a) Uma passagem ida e volta São Paulo–Holanda, para o vencedor de cada categoria;
- b) Entrega de livros para os três primeiros lugares de ambas as categorias, com títulos pertinentes ao tema do concurso;
- c) Entrega de Certificado de premiação aos três primeiros lugares de cada categoria.

§ 1º No ato da inscrição, o autor da monografia que vier a ser vencedora desde logo cederá seus direitos autorais pelo prazo de 1 (um) ano e autorizará o IEDC a reproduzir e publicar, sem encargos de qualquer natureza, edições e ou tiragens do texto como Vencedor do 1º Concurso Hugo Grotius de Monografias, com número de tiragem certa e previamente comunicada ao vencedor, antecedida por uma apresentação redigida por um ou mais membros da Comissão Julgadora, ficando o concorrente ciente de que o IEDC, sempre a critério de sua Diretoria e por prazo indeterminado, poderá distribuí-la, gratuitamente, divulgando essa distribuição e a cota de exemplares da edição.

§ 2º No prazo de um (1) ano a contar da reunião pública da proclamação do resultado, o concorrente compromete-se a não editar a monografia vencedora sem autorização prévia e expressa da Diretoria do IEDC; findo esse prazo, poderá vir a fazê-lo, desde que com a indicação expressa e bem visível de que a obra foi vencedora do 1º Concurso Hugo Grotius de Monografias.

§ 3º Entre a proclamação da monografia vencedora e a edição da obra nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

Da Comissão Julgadora

Art. 3º A Comissão Julgadora será designada pelo IEDC, divulgada nos portais eletrônicos da ESMPU e do IEDC até 11 JUNHO de 2010, podendo tal Comissão convidar outras pessoas para auxiliá-la no curso dos seus trabalhos.

§ 1º Em sua primeira reunião, a Comissão formulará parâmetros para orientar a análise das monografias pelos seus membros.

§ 2º A Comissão Julgadora fará reuniões periódicas e lavrará a ata final.

§ 3º A eliminação de qualquer monografia ou autor inscrito poderá ser objeto de divulgação apenas na hipótese de cassação do prêmio prevista no § 2º do artigo 1º deste Regulamento, ficando somente registrada em ata nos demais casos.

§ 4º Os membros efetivos, suplentes e convocados da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

§ 5º As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irrevogáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

Das Inscrições

Art. 4º As inscrições, que ficam desde logo declaradas abertas, serão gratuitas e efetivadas mediante o envio, à ESMPU, dos exemplares da monografia e do envelope de identificação do concorrente. A entrega se fará necessariamente via postal, sendo aceitas apenas as inscrições postadas até o dia 15 de OUTUBRO de 2010 (inclusive); a inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os seguintes procedimentos, obrigatórios, sob pena de eliminação sumária:

- a) o concorrente enviará pela empresa de correio, com Aviso de Recebimento, um invólucro maior contendo três (3) exemplares absolutamente idênticos e completos da monografia, capeados com a indicação 1º Concurso Hugo Grotius de Monografias, seguida da respectiva indicação da categoria do concurso e do número de CPF, vedadas as demais identificações por qualquer referência ou símbolo direto ou indireto;
- b) o invólucro maior terá a identificação, exigida pela empresa de correios, do autor e seu endereço, porém será imediatamente destruído pela ESMPU no ato de seu recebimento, vedado aos funcionários responsáveis qualquer registro ou divulgação de tal identificação;
- c) ainda no interior do invólucro maior, o concorrente inserirá um envelope menor lacrado, que conterà: na parte de fora, apenas a indicação da categoria do concurso e o número de CPF, e, na parte de dentro, o título completo da monografia, o número de CPF, o nome, os endereços completos do autor, endereço eletrônico (*e-mail*), os números de seus telefones para contato e, facultativamente, as informações adicionais que reputar convenientes sobre a monografia (informações sigilosas);
- d) recebida a inscrição, a ESMPU separará imediatamente os envelopes menores de identificação dos autores, os quais serão mantidos invioláveis sob sua guarda, encaminhando desde logo aos membros da Comissão Julgadora apenas os exemplares da monografia;
- e) cada monografia deve ser inscrita individualmente, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas pelo mesmo procedimento;

f) o endereço para remessa é: Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, SGAS Avenida L2 Sul, quadra 604, lote 23, CEP: 70200-640, Brasília-DF – A/C Divisão de Avaliação – DIAV.

Parágrafo único. As inscrições postadas após 15 de OUTUBRO de 2010 serão encaminhadas à Comissão Julgadora que, declarando-as eliminadas, destruirá o invólucro maior sem abri-lo.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

Art. 5º Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão Julgadora fará a proclamação do resultado e declarará a monografia vencedora no portal eletrônico da ESMPU e do IEDC no dia 17 de NOVEMBRO de 2010.

§ 1º Todos os concorrentes que não forem o autor da obra declarada vencedora ou indicada como merecedora de publicação estarão, a partir de vinte dias da proclamação do resultado, expressamente liberados de qualquer compromisso autoral com o IEDC relativo ao 1º Concurso Hugo Grotius de Monografias, garantido pela Comissão Julgadora, sob compromisso ético, o absoluto sigilo da participação deles no presente concurso.

§ 2º Até o dia 25 de NOVEMBRO de 2010, os vencedores indicarão, por escrito, ao Instituto de Estudos Direito e Cidadania (no ícone Fale Conosco do *site* <www.iedc.org.br>), a data em que utilizarão o bilhete da passagem, sendo o dia 1º.6.2011 a data limite para realização da viagem (ver art. 7º deste Regulamento).

§ 3º Os realizadores do CONCURSO farão a sessão solene de premiação no dia 30 do mês de NOVEMBRO, na qual serão entregues os prêmios aos vencedores, e, se possível, com a publicação das obras ganhadoras nos termos retro dispostos.

Dos Eventuais Patrocinadores do Concurso

Art. 6º Eventuais patrocinadores do presente concurso, por não exercerem nele qualquer influência, poder decisório, ou competência administrativa, não terão qualquer responsabilidade jurídica ou moral para com os concorrentes ou terceiros.

Disposição Final

Art. 7º Caducará o direito do vencedor ao prêmio oferecido neste concurso caso não informe até o dia 25.11.2010 as datas para emissão das passagens aéreas, ressaltando que a data limite para realização da viagem (saída de São Paulo) é dia 1º de Junho de 2011.

Art. 8º A participação no certame implicará aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, e o descumprimento de qualquer delas acarretará desclassificação automática do candidato.

Art. 9º Os originais das monografias e redações não serão devolvidos.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo IEDC, ouvida a Comissão Julgadora.

Brasília, 31 de maio de 2010.

INFORMAÇÕES

Telefone para contato: (11) 7661-7091

E-mail: <falecom@iedc.org.br>.

Realização:



Reino dos Países Baixos

Apoio:



ESMPU
Escola Superior do Ministério Público do Rio de Janeiro



Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO



Ministério Público Federal



PRR 3ª REGIÃO